

LEI MUNICIPAL nº 511/2024

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

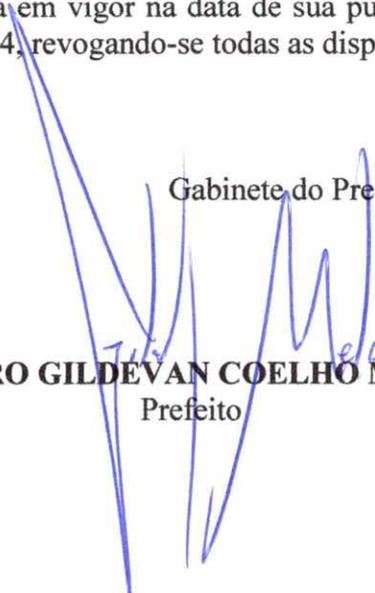
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º Janeiro de 2024 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito